



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **ESCLARECIMENTOS**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 325/19**

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades dos usuários das unidades de saúde da rede municipal, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Referente ao questionamento de licitantes, temos a esclarecer:

**Pergunta 1** – No item 5, em seu subitem 5.1.9 é solicitada a cópia da licença sanitária estadual ou municipal, expedida pelo órgão de vigilância. Entretanto, os itens que estamos interessados em participar são os 07, 08, 28 e 29 (Compressor de ar) e 11 e 32 (filtro de ar), esses itens não são produtos notificados pela ANVISA, conforme pode ser consultado no próprio site da mesma. Gostaríamos de saber se podemos desconsiderar essa solicitação?

**Resposta 1** – *Informamos que, considerando a categoria 9 da tabela de Produtos para a Saúde não Regulados, pode-se considerar que o Filtro de Ar, sendo um componente do Compressor, que é isento do registro, também faz parte da categoria. Logo, ambos não possuem a necessidade de registro na ANVISA, conforme evidenciado na tabela fornecida pela mesma.*

**Comunicamos ainda que permanecem inalterados data e horário do presente certame.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**